



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

“Denomina-se oficialmente a Travessa A, no Bairro Alvorada, para Pioneiro José Lance, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Travessa A, no Bairro Alvorada, para Pioneiro José Lance.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a colocar o painel indicativo constando o nome oficializado no artigo anterior.

Art. 3º. – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente constante na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Setembro de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 23 / 09 / 2016
Resp. Quint